

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 1167/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ASSUNTO : Curso de Especialização em Literatura e Civilização Grega

RELATOR : Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 1457/75, CTG; Aprov. em 21/5/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor da FFCL de Araraquara por ofício datado de 6 de dezembro de 1974, encaminhou à CESESP projeto de curso de Especialização em "Literatura e Civilização Grega", a ser ministrado naquela Faculdade no ano letivo de 1975, pela Professora Doutora Daisi Malhadas, do Setor de Língua e Literatura Grega, devidamente aprovado pelos Órgãos Colegiadas daquela Faculdade.

2. Fundamentação: O processo está devidamente instruído permitindo seu exame à luz da Deliberação 5/73 e da Indicação 36/73 deste CEE.

a - Programa

O Tema do curso é "A poesia grega e seu contexto histórico: da Epopéia à Comédia". Seus temas serão: Epopéia, Poesia Didática, Lirismo Pessoal, Lirismo coral, Tragédia e Comédia.

Da bibliografia básica constam as obras clássicas de Homero, Hesíodo, Teógnis, Arquíloco, Alceu, Safo, Píndaro, Ésquilo, Sófocles, Eurípedes, Aristófanes e Menandro. Essas obras constam da Biblioteca da Faculdade.

Os objetivos do curso, além de contemplarem a apreciação do valor literário das obras e cultivar o gosto pelos estudos clássicos, incluem o item: "integração de conhecimentos", propondo relações entre a literatura e o "contexto histórico e cultural da Antiguidade Grega". Não há, entretanto, bibliografia referente aos aspectos históricos e culturais da Grécia antiga.

b - Duração e carga horária -

O curso terá 180 horas/aula, com aulas aos sábados de março a novembro de 1975. Incluirá dois seminários por semestre, em horário especial (2 hs e 30 minutos cada um).

c - Matrículas -

Os alunos serão graduados em Ciências Humanas ou Letras, selecionados por entrevista, para o preenchimento de 20 vagas.

d - Condições de Aprovação -

O aproveitamento será verificado pela avaliação de Trabalhos e participação em seminários. Será exigida frequência a pelo menos 70% das atividades.

e - Professor

A Professora Daisi Malhadas, licenciada em Letras Clássicas,

doutorou-se na França (Poitiers, 1966). É docente da FFCL de Araraquara desde 1967 e tem trabalhos publicados sobre Literatura Grega, além de outros títulos.

3. Apreciação: Considerando o conteúdo do curso podemos considerá-lo especializado pelo destaque que pretende dar a determinadas categorias literárias e autores de determinada época da literatura grega. Confrontando-os ao contexto histórico-cultural de sua época.

Para esse fim, deverá, a bibliografia ser ampliada para conter também, obras de caráter histórico especializado. Pela relação de obras da Biblioteca da Faculdade, verifica-se que esta as contém.

Por outro lado, atendendo aos termos da Indicação 36/73, o processo de avaliação deverá incluir provas.

Se o curso já foi iniciado, deverão ser convalidadas as atividades já realizadas.

II - CONCLUSÃO

Voto favoravelmente à aprovação no curso de Especialização intitulado "Literatura e Civilização Grega", a ser ministrado na FFCL de Araraquara, pela Professora Doutora Daisi Malhadas, ficando convalidadas as atividades já realizadas.

O curso deverá incluir provas de avaliação e indicar, entre as obras arroladas pela biblioteca da Faculdade, as de caráter histórico que servirão aos seus alunos.

São Paulo, 2 de maio de 1975

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo A. Baldeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Sr. Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza vota com restrição.

Sala "Carlos Pasquale", aos 21 de maio de 1975

a) Cons. Moacyr expedito M. Vaz Guimarães - Presidente